



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 018/2023/CMMB

Matias Barbosa, 01 de março de 2023.

Excelentíssima Senhora:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação aos Projetos de Lei nº.01/2023 que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências." e nº.02/2023 que "Institui como área do conhecimento o programa "Direito na Escola", nas escolas do município de Matias Barbosa, e dá outras providências."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Ciente 01/03/23
Sonia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Exma. Sra.

Sonia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

► /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.001/2023/CFOTC

Matias Barbosa, 01 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.01/2023 que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências." e nº.02/2023 que "Institui como área do conhecimento o programa "Direito na Escola", nas escolas do município de Matias Barbosa, e dá outras providências."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Recabi

101/03/23



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

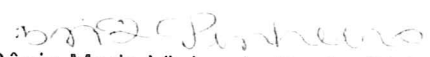
▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 01 DE MARÇO DE 2023.

Ao um dia do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quinze minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, Diego Milioni e Otávio Júlio Gonçalves Filho. A presente reunião visa apreciar os Projetos de Lei nº.01/2023 que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências." o Projeto de Lei nº.02/2023 que "Institui como área do conhecimento o programa "Direito na Escola", nas escolas do município de Matias Barbosa, e dá outras providências"; e escolher o Presidente, Secretário e Relator da Comissão. Em comum acordo, ficou definido como Presidente a Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, como Secretário o Vereador Diego Damasceno Milioni e Relator o Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho. Ficou acordado também que a Comissão se reunirá ordinariamente todas as quartas-feiras, às quatorze horas e quinze minutos. Havendo número regimental a Presidente Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro declarou aberta a primeira reunião ordinária. Após analisar o Projeto de Lei nº.01/2023 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Se referindo ao Projeto nº.02/2023, juntamente com a Emenda de nº.01 de autoria da Comissão de Legislação Justiça e Redação o relator opinou favorável juntamente com a Presidente e o secretário opinou desfavorável. Não havendo proposições a serem discutidas o Senhor Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Diego Damasceno Milioni, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às quatorze horas e trinta e nove minutos. Sala das comissões, ao um dia do mês de março de 2023.


Presidente: Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro


Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho


Secretário: Diego Damasceno Milioni



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.02/2023

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, foi protocolada em 13 de fevereiro de 2023, a Proposição de Lei nº.02/2023 que "Institui como área do conhecimento o programa "Direito na Escola", nas escolas do município de Matias Barbosa, e dá outras providências." e encaminhada para esta Comissão no dia 01 de março de 2023 para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo, modificando a referida proposição de lei de forma que essa se apresente de forma "autorizativa" e não "impositiva", o vício de legalidade pode ser sanado e a Proposição de lei não afrontará os dispositivos da Lei Orgânica Municipal, bem como as Constituições Federal e Estadual.

Visto isso, o relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.02/2023, com respectiva Emenda de nº.01 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, dando nova redação a Ementa, a fórmula de promulgação e ao Art. 1º do Projeto de Lei nº.02/2023, sendo acompanhado pela Presidente, sendo o Secretário desfavorável a aprovação do referido projeto.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, o Relator e Presidente opinam favorável a aprovação da Proposição Lei nº.02/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 01 de março de 2023.


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

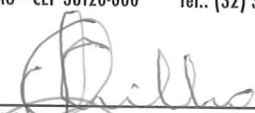
Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislavomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br



Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator



Diego Damasceno Milioni
Secretário